

TERMO DE REFERÊNCIA - SC 3129/23

1. OBJETO

- 1.1.** Aquisição de itens permanentes de linha branca (micro-ondas) para a República de Jovens, conforme Pedido de Compras n.º 068/2023.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A presente aquisição justifica-se, e tem por finalidade principal, suprir as necessidades da instalação da República, que acolhe jovens com idade entre 18 e 21 anos, provenientes de casas de acolhimento. Na república municipal de Caraguatatuba eles são acolhidos até terem condições de enfrentar o mundo do lado de fora. A república é uma opção que possibilita a esse jovem o desenvolvimento de sua independência e habilidade para dar conta das questões da vida cotidiana, com suporte de profissionais especializados, os jovens atendidos são orientados em suas tomadas de decisões em relação ao trabalho, moradia, gerenciamento financeiro, na sua individualidade e particularidades.
- 2.2.** Na república, os jovens são auxiliados por um educador social, uma assistente social, uma psicóloga, uma coordenadora assistente social para dar prosseguimento ao trabalho iniciado na casa de acolhimento e até mesmo na conquista de sua autonomia, quando necessário.
- 2.3.** Portanto, faz-se necessário possuir no prédio um micro-ondas para atender a demanda dos acolhidos no equipamento, considerando que eles fazem as refeições no local, sendo fundamental o uso do micro-ondas para aquecerem suas refeições.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	01	Und	FORNO MICROONDAS Capacidade total (litros): 21 litros Diâmetro do prato: 27 cm Voltagem: 110V - 220V (bivolts) Peso: 11,40 kg Largura: 46,10 cm Altura: 28,80 cm Profundidade: 33,70 cm

4. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A entrega será realizada de forma integral, conforme a liberação da Autorização de Fornecimento pela Secretaria solicitante;
- 4.2. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal na área de Contabilidade da Secretaria da Fazenda.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. A entrega deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o local da entrega será o Almoxarifado Central sito à Av. Ministro Dilson Funaro, nº 826 – Jardim Britânia CEP 11.672-150, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira.
- 5.2. Para a entrega dos produtos o prazo máximo será de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

6. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os produtos objeto desta aquisição deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo;
- 6.2. Em caso de entregas de produtos com garantia inferior a 12 (doze) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;
- 6.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim

considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

7. FISCAL DA ENTREGA

7.1. Fica designada como Fiscal da entrega a servidora **Carmem Silvia Landim Ferreira** – Matrícula 14.323 e como suplente o servidor **Jean Alcântara de Sousa** – Matrícula 24.744, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- 7.1.1.** Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- 7.1.2.** Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 7.1.3.** Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- 7.1.4.** Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- 7.1.5.** Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por: